

OFÍCIO CIRCULAR nº 013/2016–DCF

Em 11 de novembro de 2016.

REF.: RETIFICA OFÍCIO CIRCULAR DCF Nº 012/2016 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016 - PARTE I - PRAZOS PARA EMPENHOS

Prezado(a) Diretor(a),

Informamos que o prazo de empenho foi prorrogado até o dia 25/11/2016, conforme orientado pelo MEC em Mensagem SIAFI nº 2016/1666724, do dia 10/11/2016.

No entanto, como os recursos orçamentários do orçamento geral da UFMG já foram distribuídos, só será possível fazer novos empenhos mediante o cancelamento de empenhos já efetivados.

Quanto a arrecadação de recursos próprios (fontes 0250 e 0280), a partir de 10/11/2016 só acontecerá a implantação de orçamento se a SPO/MEC liberar novos limites orçamentários.

Os empenhamentos dos recursos disponibilizados por descentralização de crédito orçamentário para a UFMG seguirão as datas abaixo discriminadas.

O SIAFI estará fechado para empenhos nos dias 11 a 14 de novembro.

Diante do exposto, os prazos atualizados para o empenhamento dos recursos orçamentários no encerramento do exercício de 2016 são os seguintes:

- **23/11/2016** – prazo para emissão/reforço de empenho da dotação orçamentária geral da UFMG;
- **25/11/2016** – prazo para emissão/reforço de empenho dos créditos orçamentários **recebidos por destaque (Termos de Execução Descentralizada)** das unidades orçamentárias 26.101 (MEC), 26.290 (INEP), 26.291 (CAPES), 26.298 (FNDE) e 26443 (EBSERH);
- **26/11/2016** – prazo para informar ao DCF/Divisão de Convênios, impreterivelmente até as 11 horas, por meio de MSG/SIAFI, os valores não empenhados, **autorizando sua devolução para as concedentes das descentralizações mencionadas no item anterior.**
- **26/11/2016** – prazo para devolver a concedente os créditos não empenhados recebidos pela Unidade Gestora UFMG (ou diretamente pelas demais Unidades Gestoras) oriundos de destaques de órgãos vinculadas ao órgão superior 26000 (MEC), pertencentes às unidades orçamentárias 26.101 (MEC-Adm. Direta), 26.290 (INEP), 26.291 (CAPES), 26.298 (FNDE) e 26443 (EBSERH);

- **02/12/2016** – prazo para emissão/reforço de empenho dos créditos orçamentários **recebidos por destaque procedentes de órgãos não vinculados ao Ministério da Educação (26000)**;
- **03/12/2016** – prazo para informar ao DCF/Divisão de Convênios, impreterivelmente até as 11 horas, por meio de MSG/SIAFI, os valores não empenhados, **autorizando sua devolução para a concedente do destaque mencionado no item anterior.**
- **03/12/2016** – prazo para devolver a concedente os créditos não empenhados recebidos pela Unidade Gestora UFMG ou diretamente pelas demais Unidades Gestoras oriundos de destaques de órgãos não vinculados ao órgão superior 26000 (MEC),

Os recursos referentes aos **convênios não federais** (convênios com o Estado, Municípios e outras fontes de recursos 0281), mesmo que a vigência ultrapasse o exercício financeiro de 2016, têm o prazo de empenhamento até o dia 25/11/2016.

1.2 - EMPENHOS PARA FUNDAÇÕES DE APOIO

No caso de processos devidamente formalizados com Fundação de Apoio, as **publicações das dispensas de licitação (artigo 24, inciso XIII)** devem ocorrer no máximo 1 (um) dia antes dos prazos estabelecidos acima para o empenhamento, pois **a publicação é efetivada no D.O.U. no dia seguinte ao lançamento no SIASG (ver o horário diário limite para a efetivação no D.O.U dia seguinte), sendo essa uma condição prévia para o empenhamento.**

Para assegurar sua eficácia, os contratos, depois de assinados, devem ser publicados no D.O.U. por meio do ComprasNet até, no máximo, o 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

Para o devido registro contábil do contrato no SIAFI, solicitamos que seja efetivado o respectivo cronograma no SIASG.

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Macilene Gonçalves de Lima
Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças da UFMG

De acordo:

Hugo Eduardo Araujo da Gama Cerqueira
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da UFMG